



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.422, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.206 de 10 de outubro de 2011, para conclusão das obras do prédio e início efetivo dos trabalhos da 7ª. CIA de Missões Especiais da Polícia Militar de Minas Gerais no município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a prorrogar o prazo disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.206 de 10 de outubro de 2011, para conclusão das obras do prédio e início efetivo dos trabalhos da 7ª. Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, no município de Lagoa Santa – MG, para mais 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de julho de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal